



## PORTARIA Nº 6.553/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, A COLABORADORA MUNICIPAL, SRA. HELIANA MARIA CASSETTARI POLETTI, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** o requerimento expresso do servidor, protocolado em 16/05/2022 sob nº 678/2022, solicitando sua aposentadoria a partir de 03/07/2022;

**CONSIDERANDO** a documentação carreada em processo apartado destinado aos estudos da concessão dos benefícios de aposentadoria, prevista na legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal e Emenda Constitucional n. 41 de 31 de Dezembro de 2003, combinadas com as regras previstas na Lei Federal n. 10.887, de 18 de Junho de 2004;

**CONSIDERANDO FINALMENTE** as disposições contidas na Lei Municipal Complementar n. 02/1998, de 20 de Abril de 1998;

### RESOLVE:

Art. 1º. Em simetria com o que dispõe a Lei Federal n. 9.717/98 e 10.887/04, nas Portarias MPAS ns. 402/2008 e posteriores alterações; a Constituição Federal com as redações dadas pelas Emendas Constitucionais ns. 20, 41, 47, 70, 88 e 103, nas regras contidas na Lei Municipal Complementar n. 02/1998, de 20 de abril de 1998, e de suas posteriores alterações, conceder a partir de 03 de julho de 2022, os benefícios da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento nas disposições contidas na Lei Municipal Complementar n. 02/1998, de 20 de Abril de 1998, combinado com o artigo 40, §1, III, “b” da Carta Política Brasileira de 05 de outubro de 1988, artigo 12, § 1º, II, “b” da Lei Municipal nº 19/97 de 22 de abril de 1997, bem como na Lei Federal n. 10.887/04, de 18 de Junho de 2004, a colaboradora municipal, Sra. **HELIANA MARIA CASSETTARI POLETTI**, brasileira, médica, nascida em 02 de julho de 1962, de RG nº 8.607.547 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 173.916.138-60, residente na Rua Minas Gerais, nº 607 em Garça/SP, lotada no cargo efetivo



de MÉDICO, fazendo jus ao vencimento mensal inicial correspondente a R\$ 4.457,63 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), em face do demonstrativo do resultado da Simulação do Cálculo da renda mensal datado de 02 de junho de 2022.

**Parágrafo Único:** O reajuste dos proventos se dará anualmente, na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, e será aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajuste conforme artigo 40, § 8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c art. 15 da Lei Federal 10.887 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM nº 402.

Art. 2º. A aposentadoria concedida nos termos do artigo 1º desta Portaria, passará a ser totalmente custeada pelo FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão, a partir da data constante do “caput” do artigo 1º, desta Portaria.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de junho de 2022.

  
José Valentim Fodra  
RG nº 7.962.857-6  
Prefeito Municipal